



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.211, DE 10 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE Cr\$ 500.000.000,00  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-  
to Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito especial no valor  
de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), como con-  
tribuição à MOVERGS, para realização da FIMMA/93, que ocorrerá nes-  
ta cidade, nos pavilhões do Parque da FENAVINHO, no período de 17  
à 25 de março de 1993. O crédito será aberto na seguinte unidade  
orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
62 - INDÚSTRIA  
346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
2.075 - Contribuição à MOVERGS  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.2.3.0 - Transferências Correntes  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - ..... Cr\$ 500.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura  
do crédito especial que trata o ar-  
tigo anterior a redução de igual valor em:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999.99999999.999 - Reserva de Contingência  
9.9.9.9 - Reserva de Contingência - ..... Cr\$ 500.000.000,00

*Aido José Bertuol*  
.....




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO


.....

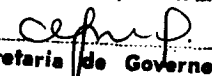
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.211 a fl. 021  
Secretaria Geral

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE  
  
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis  
n.º 2.211, a fl. 023  
..10.. / 03.. / 1993.  
  
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia  
..12.. / 03 / 1993..  
  
Secretário de Governo